



Edital nº 09 / 2006

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições, determina e a Secretaria de Ensino torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), nos termos do Decreto nº 5840/2006, para o segundo semestre do ano letivo de 2006.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo ficará a cargo da Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II, instalada no Campo de São Cristóvão, nº 177, 3º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro, telefones (21) 3891-1100 e (21) 3891-1103.

1.2. O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

1.3. Com base na Resolução CNE/CEB nº 1/2000, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o Ensino Médio integrado a uma formação profissional e que tenham, na data da matrícula, 17 anos completos.

1.4. São oferecidas **175 (cento e setenta e cinco) vagas**, assim distribuídas:

Área Profissional	Habilitação Profissional	Vagas			Total de Vagas
		Unidade Centro	Unidade Engenho Novo II	Unidade Realengo	
		Noite	Noite	Noite	
Informática	Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores	70	70	35	175

1.5. A Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), terá a duração de seis períodos semestrais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de 16 a 30 de agosto de 2006, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou por seu representante legal nos postos de inscrição que funcionarão de segunda a sexta-feira, das 12 às 20 horas, nos seguintes endereços:

- a) **Unidade Escolar Centro:** Avenida Marechal Floriano nº 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- b) **Unidade Escolar Engenho Novo II:** Rua Barão do Bom Retiro, nº 726, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ.
- c) **Unidade Escolar Realengo:** Rua Bernardo de Vasconcelos, nº 941, Realengo, Rio de Janeiro, RJ.

2.2. O candidato só poderá ser inscrito em **uma** das Unidades Escolares relacionadas no item 2.1, sob pena de serem canceladas as inscrições que porventura tenham sido feitas em seu nome. Parágrafo único. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes na Unidade Escolar em que a inscrição tenha sido feita.

2.3. Para que a inscrição seja efetivada, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar, unicamente em espécie, o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$5,00 (cinco reais).
- b) Entregar a Ficha de Inscrição, preenchida com caneta preta ou azul e com letra de fôrma legível, constando obrigatoriamente, a assinatura do candidato ou de seu representante legal.
- c) Entregar duas fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, com fundo branco e sem carimbo.
- d) O candidato portador de necessidade especial que necessitar de condições específicas para realizar a prova deverá assinalar essa necessidade no local apropriado da Ficha de Inscrição, indicando o tipo de condição especial de que necessita para realizar a prova.
- e) Retirar o Comprovante de Inscrição devidamente carimbado e rubricado pelo funcionário responsável pela inscrição.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

2.4.1. É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.

2.4.2. Em nenhuma hipótese será permitida retificação na Ficha de Inscrição após a sua apresentação.

2.5. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.

2.6. O candidato que, nos dias que antecedem a realização da prova, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar, também, de tratamento diferenciado, deverá oficializar à Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II essa necessidade com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

2.6.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde estiver sendo efetuada a prova, não sendo da responsabilidade do Colégio Pedro II a locomoção do candidato até o local da prova.

2.6.2. Em nenhuma hipótese é admitida a realização da prova fora do local ou do horário previsto no Comprovante de Inscrição.

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo se dará mediante a realização de uma prova classificatória de Conhecimentos de Língua Portuguesa com ênfase em leitura e interpretação de textos.

3.2. A prova será realizada no dia 05 de setembro de 2006, das 19 às 21 horas, na Unidade Escolar em que a inscrição tenha sido feita.

3.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4. Decorridos 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para o início da prova não será mais permitida a entrada de candidatos retardatários.

3.5. O candidato só poderá sair do local de realização da prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova.

3.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimos de material, portar *pages*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, usar de outros meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

3.8. É proibido fumar no local da prova.

3.9. O candidato deverá cumprir as instruções constantes no Caderno de Questões sob pena de eliminação do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Além dos casos já citados no presente Edital, será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento nulo (nota zero) na prova.

4.2. As vagas oferecidas para o presente processo seletivo serão ocupadas obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de pontuação obtida na prova, até que seja completado o número total de vagas da Unidade Escolar para a qual o candidato se inscreveu.

4.3. O desempate será feito considerando-se a idade dos candidatos, privilegiando-se sempre o de maior idade.

4.4. A classificação dos candidatos somente terá validade para o ano letivo de 2006.

5. DOS RESULTADOS E DA SUA DIVULGAÇÃO

5.1. A relação nominal com as respectivas notas e a classificação dos candidatos será divulgada no dia 12 de setembro de 2006, a partir das 14 horas, nas Unidades Escolares do Colégio Pedro II onde foram realizadas as inscrições para o processo seletivo ou no sítio www.cp2.g12.br.

5.2. A Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II entregará todos os resultados à imprensa leiga da cidade do Rio de Janeiro, não se responsabilizando, entretanto, por quaisquer falhas em sua publicação.

5.3. Para que haja o preenchimento total das vagas oferecidas no presente processo seletivo, poderão ocorrer quantas reclassificações quantas forem necessárias, observando-se sempre os mesmos critérios expostos no item 4.2 deste Edital, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas ou se esgotem os candidatos selecionados.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a matrícula no dia **14 de setembro de 2006**, das 12 às 20 horas na Secretaria da Unidade Escolar para a qual concorreu, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I. Preencher o requerimento de matrícula.

II. Apresentar:

a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).

b) Quatro fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, com fundo branco e sem carimbo.

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).

- d) Carteira de identidade, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- e) Título de eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia).
- f) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- g) Certificado de reservista ou comprovante de estar quites com o Serviço Militar, para os do sexo masculino.

6.2. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Pasta Pessoal de Documentação do Aluno, na Secretaria de Registro Escolar da Unidade na qual se matricule.

6.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender às condições deste Edital.

6.4. O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar ter a idade mínima de 17 anos exigida no item 1.3 deste Edital terá sua matrícula recusada.

6.5. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula: o próprio candidato, se maior de 18 anos; o seu responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos; ou o portador de procuração outorgada pelo candidato ou por seu responsável legal.

6.6. O candidato classificado que não comparecer na data e horário determinados no item 6.1 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

6.7. Os candidatos reclassificados serão convocados por telegrama e deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 6.1 deste Edital

6.8. O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No caso de extravio do Comprovante de Inscrição, o candidato poderá realizar a prova, na Unidade Escolar para a qual se inscreveu, munido de Documento Oficial de Identidade com retrato.

7.2. É prerrogativa do Colégio Pedro II a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinada Unidade Escolar ao longo do curso.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Secretaria de Ensino e encaminhados, para solução, à Diretoria-Geral do Colégio Pedro II.

7.4. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II.

7.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Edital.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2006.

VERA MARIA FERREIRA RODRIGUES
Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II

